

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 14 / 07 / 2022
Horário: 16h34 min
Simone

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 130/2022 - SMGG

Farroupilha, 13 de julho de 2022.

**Exma. Senhora
Eleonora Peters Broilo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS**

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 65/2022

Senhora Presidente:

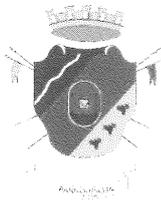
Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício n.º 413/2022, que trata do Pedido de Informação n.º 65/2022, de iniciativa dos Vereadores Gilberto do Amarante e Thiago Brunet, da bancada do PDT, Juliano Luiz Baumgarten e Cleonir Roque Severgnini, da bancada do PSB e Tiago Diord Ilha, da bancada Republicanos, segue anexo resposta da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Atenciosamente,


FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal


Plínio Balbiröt
Secretário Municipal de Gestão e Governo, interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 161/2022

Farroupilha, 06 de julho de 2022.

À Câmara Municipal de Farroupilha
Rua Julio de Castilhos, 420, Centro, Farroupilha/RS.

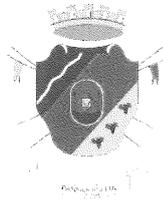
Assunto: **Resposta ao ofício nº 065/2022**

Ilmo. Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimos Vossas Senhorias, vimos por meio deste, em resposta ao Pedido de Informação nº **065/2022**, datado em 09 de junho de 2022, responder aos questionamentos feitos referentes ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 212/2021, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2021, quais sejam estas:

1. O detalhamento do orçamento base do Processo Licitatório foi solicitado a três empresas, os quais contemplaram trabalho, prazo para execução e valores. Estes, seguem em anexo;
2. Após a realização do Processo Licitatório, houve reunião com a empresa vencedora para alinhamento, oportunidade na qual foi identificada a falta de mapeamento do Zoneamento Urbano – ZAE. A empresa vencedora então se propôs a montar proposta orçamentária para inclusão deste zoneamento, permanecendo esta dentro da legalidade de aditivo de, até, 25%. Documento igualmente em anexo;
3. Quanto ao Termo Aditivo 02/2021, este se deu pois, em reunião de apresentação, em janeiro de 2022, junto a equipe técnica interna desta secretaria, a qual inclusive estava acompanhando o trabalho, foi verificado que, alguns pontos do município onde o perfilamento a laser adquirido em 2017 pelo município junto a Empresa Engemap e usado como uma das bases para o estudo, apontavam algumas inconsistências. Neste momento, optou-se pela dilação de prazo para que a empresa, juntamente com a equipe técnica interna, pudessem verificar essas áreas “in loco” a fim de obter dados primários

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

e uma caracterização mais fiel para o Marco Regulatório. Já quanto ao Termo Aditivo 03/2021, este, por sua vez, se deu pela necessidade de tempo hábil para empresa preparar a apresentação para o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Posterior Audiência Pública, conforme previsão na Lei 14.285/2021;

4. No que tange a solicitação do Relatório Final da apresentação feita ao COMAM no dia 01/06/2022, com as conclusões do referido Conselho, cumpre informar que ainda não há Ata assinada referente a tal reunião;
5. Conforme previsto na Lei 14.285/2021, o projeto deve passar pelo Conselho Municipal de Meio ambiente e, posterior a sua aprovação por este, ser encaminhado a Audiência Pública. Acreditando que seria possível a discussão e aprovação na reunião do dia 01 de junho, foi previamente marcada Audiência Pública para a sequência do trâmite legal. Entretanto, a AFEA solicitou vistas do projeto, se fazendo necessário o cancelamento da audiência já aprazada para que se aguarde o posicionamento desta e respectiva liberação pelo COMAM para, em seguida, ser encaminhado para apreciação em Audiência Pública, a qual será novamente aprazada assim que possível;
6. Conforme referido acima, estamos no aguardo de nova reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente para que haja o retorno da AFEA e a votação do projeto, com posterior aprazamento da Audiência Pública para, por fim, poder encaminhar o projeto de Lei para a apreciação desta nobre Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo o que havia para o momento, esta Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente se coloca à disposição para auxiliar e esclarecer, dentro da nossa esfera de competência, o que for necessário.

Respeitosamente;

Cristiane Girelli Chiele
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

REDIGIDO POR RAQUEL DONDONI EM 06/07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n – Bairro Centro – Farroupilha – RS CEP: 95180-000

– Fones: (54) 3261 6980 / 32616981 – E-mail: cadastro@farroupilha.rs.gov.br - Home Page: www.farroupilha.rs.gov.br

Orçamento/proposta nº 115/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Novo Hamburgo, 11 de junho de 2021.

Praça Emancipação, s/n | Bairro Centro | CEP 95170-444
E-mail: ambiente@farroupilha.rs.gov.br
Telefone (54) 3268.1611

AMBIÉTICA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, com sede na Rua Silveira Martins, 810 – sala 701, Centro de Novo Hamburgo, CNPJ 07.626.600/0001-09, ao tempo que desejamos cordiais saudações vem apresentar proposta comercial para realização de **serviços de assessoria ambiental especializada** para elaboração do marco regulatório municipal integrado com a equipe municipal, abrangendo a área urbana do Município de Farroupilha/RS, contemplado demarcação e caracterização das áreas de preservação permanente - APP(s), elaboração de base cartográfica e minuta de Projeto de Lei do Marco Regulatório, contendo os resultados dos estudos, com uso do Sistema de Informações Geográficas e mapeamento com Drone, em conformidade com as disposições da Lei Federal 12.651/2012 e da Lei Federal 13.465/2017.

1-OBJETO DA ASSESSORIA:

Nos estudos serão avaliados os seguintes aspectos das áreas situadas ao longo dos cursos d'água, áreas de preservação permanente, drenagens e canalizações urbanas e núcleos urbanos do município:

- Identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades das áreas de preservação permanente em área urbana consolidada;
- Identificação das microbacias de contribuição hídrica, seus afluentes e determinação dos pontos de possível inundação;
- Identificação das áreas consideradas de risco de inundações e outras formas definidas como de risco geotécnico;
- Especificação da situação das ocupações em área urbana consolidada, com realização de audiências públicas de análise do diagnóstico, discussão das propostas e alternativas locais;
- Indicação das faixas em que devem ser resguardadas as características e funções definidas em Lei das Áreas de Preservação Permanente, com as devidas propostas de recuperação/compensação das porções degradadas e daquelas não passíveis de regularização nos termos da Lei Federal 13.465/2017;
- Definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, para as adequações aos usos das APPs consolidadas, admitidas soluções graduais e progressivas, observando as compatibilidades possíveis com outros planos setoriais existentes;
- Mapeamento das áreas de preservação permanente urbanas com uso de Drone e foto restituição;
- Elaboração de minuta de Projeto de Lei para o **Marco Regulatório Municipal**, contendo sugestões para a regularização das edificações existentes em APP, lotes que poderão ser utilizados, metragem para proteção e recuperação, propostas de compensação e/ou recuperação das áreas atingidas, demarcação em cartografia dos pontos a serem preservados e recuperados, nos termos das normas vigentes, apontamento das soluções e/ou recomendações para evitar e/ou mitigar o problema apontado, incluindo as soluções de drenagem a serem observadas quando do parcelamento do solo na microbacia onde for detectado o problema.

2-VALORES DA ASSESSORIA:

Os valores dos serviços estão expressos na tabela abaixo:

Atividades	Valor total (R\$)
Elaboração dos estudos e Projeto de Lei do Marco Regulatório das áreas de preservação permanente urbanas da sede e núcleos urbanos do Município de Farroupilha/RS.	
TOTAL COM NOTA FISCAL	67.450,00

3-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme contrato de prestação de serviços.

4-PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS:

06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5-VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

6-OBSERVAÇÕES:

6.1-Não estão inclusos os custos de análises físico-químicas e microbiológicas relacionados ao monitoramento da qualidade dos recursos hídricos. Em caso de necessidade orçamento poderá ser apresentado para aprovação da Prefeitura;

6.2-O acompanhamento e participação nos trabalhos será realizada por equipe de técnicos da Prefeitura Municipal mediante ato do poder executivo, contemplando todas as fases dos estudos e audiências públicas;

6.3-Será apresentado Plano de Trabalho para Realização das atividades propostas no presente orçamento.

Atenciosamente,



Jackson Müller
Diretor Técnico

jackson@ambietica.com.br

(51) 9988-7487

(51) 3279-8161

ORÇAMENTO 29b/2021

Porto Alegre, 15 de junho de 2021.

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

MD. MARCIO FABRO

Praça Emancipação, s/n | Bairro Centro | CEP 95170-444

E-mail: marcio@fabroambiental.com.br

Telefone (54) 3268.1611

Geotrópico e Ambiental LTDA - ME, CNPJ 249168750001-04, conforme solicitação vem apresentar proposta comercial para realização de serviços de assessoria ambiental especializada para elaboração do marco regulatório municipal, abrangendo a área urbana do Município de Farroupilha, contemplado demarcação e caracterização das áreas de preservação permanente - APP(s), elaboração de base cartográfica e minuta de Projeto de Lei do Marco Regulatório, contendo os resultados dos estudos, com uso do Sistema de Informações Geográficas e mapeamento com Drone, em conformidade com as disposições da Lei Federal 12.651/2012 e da Lei Federal 13.465/2017.

1-OBJETO:

Nos estudos serão avaliadas as condições das áreas situadas ao longo dos cursos d'água, áreas de preservação permanente, drenagens e canalizações áreas urbanas da sede e dos núcleos urbanos do município, incluído:

- Identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades das áreas de preservação permanente em área urbana consolidada;
- Identificação das microbacias de contribuição hídrica, seus afluentes e determinação dos pontos de possível inundação;
- Identificação das áreas consideradas de risco de inundações e outras formas definidas como de risco geotécnico, apontamento das soluções e/ou recomendações para evitar e/ou mitigar o problema apontado, incluindo as soluções de drenagem a serem observadas quando do parcelamento do solo na micro-bacia onde for detectado o problema;
- Especificação da situação das ocupações em área urbana consolidada, com realização de audiências públicas de análise do diagnóstico, discussão das propostas e alternativas locais;
- Indicação das faixas em que devem ser resguardadas as características e funções definidas em Lei das Áreas de Preservação Permanente, com as devidas propostas de recuperação/compensação das porções degradadas e daquelas não passíveis de regularização nos termos da Lei Federal 13.465/2017;
- Definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, para as adequações aos usos das APPs consolidadas, admitidas soluções graduais e progressivas, observando as compatibilidades possíveis com outros planos setoriais existentes;
- Mapeamento das áreas de preservação permanente urbanas com uso de Drone e foto restituição;
- Elaboração de minuta de Projeto de Lei para o Marco Regulatório Municipal, contendo sugestões para a regularização das edificações existentes em APP, lotes que poderão ser utilizados, metragem para proteção e recuperação, propostas de compensação e/ou recuperação das áreas atingidas, demarcação em cartografia dos pontos a serem preservados e recuperados, nos termos das normas vigentes.
- Elaboração de Plano Diretor de Drenagem Urbana;

2-VALORES:



Elaboração dos estudos e Projeto de Lei do Marco Regulatório das áreas de preservação permanente urbanas do Município de Farroupilha/RS.

Valor R\$ 73.400,00 (setenta e tres mil e quatrocentos reais).

Elaboração de Plano Diretor de Drenagem Urbana;
Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme contrato de prestação de serviços.

4-PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS:

06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5-VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Não está incluso: taxas junto aos órgãos de licenciamento, ou outros órgãos públicos.

Cliente

Brites F. Pereira
Me. Biólogo - CRBIO: 75654/03
☎(51) 99164-9301
brites@geotropico.com.br

Rafael G. Moura
Dr. Biólogo - CRBIO: 69908/03
☎(51) 98159-6255
rafael@geotropico.com.br



Escaneie o código



ORÇAMENTO 049A/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Dir. Geral Nestor José Zanonato Filho

Secretaria do Meio Ambiente

ambiente@farroupilha.rs.gov.br

Porto Alegre, 21 de junho de 2021.

Simbiose Consultoria Ambiental, conforme solicitação, vem apresentar proposta comercial para realização de serviços de assessoria ambiental especializada para elaboração do Marco Regulatório Municipal, abrangendo a área urbana do município de Farroupilha, contemplado demarcação e caracterização das áreas de preservação permanente - APP(s), elaboração de base cartográfica e minuta de Projeto de Lei do Marco Regulatório, contendo os resultados dos estudos, com uso do Sistema de Informações Geográficas e mapeamento com drone, em conformidade com as disposições da Lei Federal 12.651/2012 e da Lei Federal 13.465/2017.

1 - OBJETO:

Nos estudos serão avaliadas as condições das áreas situadas ao longo dos cursos d'água, áreas de preservação permanente, drenagens e canalizações das áreas urbanas da sede e dos núcleos urbanos do município, incluindo:

- A área de abrangência dos estudos será as áreas urbanas da sede e dos núcleos urbanos do município.
- Identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades das áreas de preservação permanente em área urbana consolidada;
- Identificação das microbacias de contribuição hídrica, seus afluentes e determinação dos pontos de possível inundação;
- Identificação das áreas consideradas de risco de inundações e outras formas definidas como de risco geotécnico, com apontamento das soluções e/ou recomendações para evitar e/ou mitigar o problema apontado, incluindo as soluções de drenagem a serem observadas quando do parcelamento do solo na microbacia onde for detectado o problema;
- Especificação da situação das ocupações em área urbana consolidada, com realização de audiências públicas de análise do diagnóstico, discussão das propostas e alternativas locais;
- Indicação das faixas em que devem ser resguardadas as características e funções definidas em Lei das Áreas de Preservação Permanente, com as devidas propostas de recuperação/compensação das porções degradadas e daquelas não passíveis de regularização nos termos da Lei Federal 13.465/2017;

Página 1 de 2

Endereço: Rua Treze de Maio nº1250; sala 402 - CEP: 97.501-560 - Uruguaiana/RS

contato@simbiose.eco.br

www.simbiose.eco.br

WhatsApp: (54) 9954-8516 ([link direto clique aqui](#))



Escaneie o código



ORÇAMENTO 049A/2021

- Definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, para as adequações aos usos das APPs consolidadas, admitidas soluções graduais e progressivas, observando as compatibilidades possíveis com outros planos setoriais existentes;
- Mapeamento das áreas de preservação permanente urbanas com uso de drone e foto restituição;
- Elaboração de minuta de Projeto de Lei para o Marco Regulatório Municipal, contendo sugestões para a regularização das edificações existentes em APP, lotes que poderão ser utilizados, metragem para proteção e recuperação, propostas de compensação e/ou recuperação das áreas atingidas, demarcação em cartografia dos pontos a serem preservados e recuperados, nos termos das normas vigentes;
- Elaboração, por equipe multidisciplinar, de um Plano Diretor de Drenagem Urbana.

2 - VALORES:

R\$ 76.100,00 (Setenta e seis mil e cem reais) para estudos de APP; e
R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) para o Plano Diretor de Drenagem Urbana.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme contrato de prestação de serviços.

4 - PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS:

06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5 - VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias.


Celso Alberto Lemos
Diretor Simbiose Ltda.

APROVAÇÃO DO CLIENTE

Data ___/___/2021

_____	_____
Assinatura	Assinatura
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO RESPONSÁVEL
CPF:	CPF:
Contratante	Contratada
	Simbiose Consultoria Ambiental

Porto Alegre 21 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Sec. Mun. de Meio Ambiente

A/C: Nestor Zanonato Filho

Farroupilha/RS.

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-lo, agradecemos sua confiança neste escritório e apresentamos proposta financeira de ajuste e aditivo ao contrato 212/2021, conforme proposto em e-mail enviado a esta Secretaria de Meio Ambiente no dia 15/09/2021.

1. PLANO DE TRABALHO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OBJETO CONTRATAÇÃO

1.1. Inclusão da ZAE, a qual não consta do Edital N° 63/2021;

Motivo: Em reunião do dia 14/09/2021, por parte da municipalidade, em reunião técnica, identificou que a devida área não estava contemplada no referido edital, porém deverá constar dos estudos que serão desenvolvidos.

2. ORÇAMENTO:

3.1. Para atendimento do item 1.1 o valor é de **R\$ 17.900,00** (Dezessete mil e novecentos reais) centavos.

3.2 Os valores dos serviços deverão ser pagos, mediante nota fiscal e depósito bancário conforme sugerido a seguir, para:

Kuhn Assessoria & Consultoria em Gestão Ambiental EIRELLI. CNPJ: 02.385.650/0001-28

Banco do Brasil: 001, Agência: 3530-0 C/C: 25.555-6, **Banco Itaú:** 341, Agência: 4269 C/C: 50668-1 ou;

CHAVE PIX: 02.385.650/0001-28

OBSERVAÇÃO: PLANO DE PAGAMENTO EM ANEXO CONTEMPLANDO O CONTRATO 212/2021 + A INCLUSÃO DO VALOR PROPOSTO DA ZAE.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato nº212/2021.

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias.

5. MATERIAL A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE:

5.1. Informar dados do empreendedor;

5.2. Emitir procuração específica para o desenvolvimento deste trabalho, a ser utilizada nos órgãos afins, conforme modelo a ser disponibilizado pela KUHN, **caso se aplique;**

5.3. Disponibilizar os documentos existentes relacionados ao trabalho tais como: projetos de engenharia, preferencialmente em arquivo DWG (2014), plantas, fluxogramas, processos em geral, entre outros;

5.4. Consolidar com a contratada o cronograma de execução dos serviços;

5.5. **Nomear profissional** para acompanhamento para realizar a interface entre o contratado e os projetos a serem desenvolvidos;

5.6. Fornecer atestado técnico dos serviços realizados, modelo a ser fornecido pela contratada.

6. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

6.1. Estão incluídas nesta proposta todas as despesas fiscais, trabalhistas e outras taxas de profissionais necessárias para a execução dos serviços;

6.2. Os valores dos honorários aqui propostos referem-se somente aos serviços descritos anteriormente;

6.3. Não estão incluídas nesta proposta as taxas com os respectivos órgãos licenciadores, prefeituras, entre outros, cópia de processos, valores de análises laboratoriais, quaisquer outros valores pagos para órgãos certificadores, caso sejam necessárias, as mesmas serão pagas diretamente pelo CONTRATANTE e no caso excepcional do CONTRATADO desembolsar algum destes valores, os mesmos serão reembolsados ao CONTRATADO através de Nota de Débito, com os devidos comprovantes das despesas incorridas.

7. CONFIDENCIALIDADE E LEIS ANTICORRUPÇÃO

Obrigam-se as partes a manter a confidencialidade e sigilo de todos e quaisquer dados e informações obtidos até o momento, inclusive informações contidas neste orçamento, não podendo ser divulgados a terceiros, em qualquer época ou circunstância.

As partes devem, a todo o momento conduzir seus negócios de forma ética, em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis (incluindo, sem limitação, todas as leis e regulamentos relativos à corrupção e suborno, importação e exportação, concorrência, privacidade, segurança do consumidor e do produto, conformidade ambiental, fiscal, tributário, trabalhista).

As partes seguirão em estrita conformidade com todas as leis anticorrupção e regulamentos aplicáveis (coletivamente, "Leis Anticorrupção"), inclusive as suas subsidiárias, subcontratadas, conselheiros, diretores, empregados e agentes, incluindo, mas não limitando à Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), Código Penal Brasileiro (artigos 332 e 333), Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 5.429/1992), Lei que dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas (Lei n.º 5.027/1990), Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei n 9.613/1998) ou quaisquer outros regulamentos de combate à corrupção.

As partes não deverão, direta ou indiretamente por meio de um terceiro, oferecer, pagar, prometer ou autorizar a oferta ou o pagamento de qualquer valor pecuniário ou outro benefício ou vantagem, ou qualquer coisa de valor, a qualquer pessoa de maneira indevida.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a sua disposição para maiores esclarecimentos.

De acordo,

KARINA KUHN GONCALVES:61427438072
ACT-Safeweb21/09/2021 11:18:20 -03:00

KUHN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
GESTÃO AMBIENTAL:02385650000128
ACT-Safeweb21/09/2021 11:03:51 -03:00

Kuhn Assessoria & Consultoria em Gestão Ambiental
Bióloga Karina Kuhn Gonçalves – CRBIO 25.352-03 .